



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Julgado
Ofício de Deliberação
em 08/11/83
Amorim
Presidente*

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

RESOLUÇÃO Nº 06/83

Dispõe sobre o aumento da remuneração dos Vereadores á Câmara Municipal de Belmiro Braga.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores á Câmara Municipal de Belmiro Braga, incluindo parte fixa e variável, fixada pela Lei Complementar nº 25, art. 4º, item X, e levando em consideração o aumento da remuneração dos Deputados Estaduais á Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, passa para Cr\$ 57.000,00 (Cincoenta e sete mil cruzeiros) mensalmente.

I - Parte fixaCr\$ 28.500,00

II- Parte variável...Cr\$ 28.500,00

Art.-2º - A remuneração aludida no artigo anterior retroagirá á data de 01 de junho de 1983.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua afixação.

Moacir Rios da Silva

Moacir Rios da Silva
Presidente

Augusto Pereira de Rezende Filho

Augusto Pereira de Rezende Filho
Vice-Presidente

Guilherme Edson Lemos

Guilherme Edson Lemos
Secretário

1º DISCUSSÃO
APROVADO EM 8/11/83